LEI Nº. 860/1983

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piumhi para o exercício de 1984.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado orçamento geral do município de Piumhi para o exercício financeiro de 1984 discriminado pelos anexos desta lei e que estima a receita em Cr$525.000.000.00 (quinhentos vinte cinco milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr$ 507.500.000,00

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr$17.500.000,00 será destinado a reserva de contingência cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais na forma de disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas correntes – 411.830.000

Receita tributária – 60.803.600

Receita patrimonial – 4.300.000

Receita industrial – 47.000.000

De serviços – 1.510.000

Transferências correntes – 289.496.400

Receitas diversas – 8.720.000

Receitas de capital – 113.170.000

Operações de crédito – 3.000.000

Alienação de bens – 30.000

Transferências de capital – 110.120.000

Outras receitas – 20.000

Total da receita – 525.000.000

Art. 4º - A despesa será efetuada de acordo com os quadros anexos e apresentada a sua composição conforme o seguinte resumo:

Por funções

Legislativa – 11.470.000

Administração e planejamento –108.860.000

Educação e cultura –56.950.000

Agricultura – 5.500.000

Habitação e urbanismo – 119.000.000

Saúde e saneamento – 50.200.000

Assistência e previdência – 60.020.000

Transporte – 95.500.000

Reserva de contingência – 17.500.000

Total – 525.000.000

Por órgãos e unidades orçamentárias

Câmara municipal –

Corpo legislativo – 10.000.000

Secretaria da câmara – 1.470.000

Prefeitura municipal

Gabinete e secretaria da prefeitura – 40.600.000

Setor de tributação e tesouraria –15.000.000

Serviço de contabilidade – 8.600.000

Educação e cultura – 56.950.000

Serviço municipal de saúde – 50.200.000

Serviços e obras públicas – 132.500.000

Serviço municipal de viação – 95.500.000

Encargos gerais do município – 96.680.000

Subtotal – 507.500.000

Reserva de contingência – 17.500.000

Total geral – 525.000.000

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% da receita estimada nos termos do art. 67 da emenda constitucional nº. 01/69.

b) Abrir créditos suplementares ate o limite de 40% do orçamento da despesa nos termos do art. 43 § 1º da lei 4.320/64 e art. 123 § II da lei complementar nº. 03 de 28/12/72.

c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de novembro de 1983.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário